



LEI Nº 298 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968.

"que abre crédito especial de n.º 8-875,00 para aquisição de material permanente pe la Prefeitura Municipal".

ARTHUR RODRIGUES ABRÉA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Baseada um crédito especial de n.º 8-875,00 (oitocentos e setenta e cinco - quinhentos e noventa) destinados à aquisição pela Prefeitura Municipal de material permanente consistente em uma enceradeira - elétrica comercial.

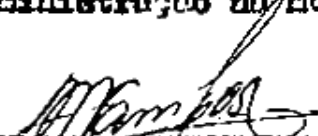
Art.2º) - O crédito especial aberto será coberto com recursos provenientes de saldo do exercício anterior.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de Fevereiro de 1968.


ARTHUR RODRIGUES ABRÉA
Prefeito

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Paulo L. Azevedo Campos
Secretário